



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 109, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 10519/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 14 a 20 de novembro de 2024, a servidora **Elizandra Fernanda Leal Dapper**, matrícula funcional n.º 96903/2, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do seu casamento ocorrido no dia 14 de novembro de 2024, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2024 2 00006 165 0001386 61.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3017
de 19/11/24 FL.
Visto 